

ISSN: 2319-0124

A IMPORTÂNCIA DO MÉDICO VETERINÁRIO NA FISCALIZAÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA

Bruno A. S. SANTOS¹; Midhian C. A. PAIXÃO¹; Patrícia de L. TAVARES¹; Rodrigo A. de OLIVEIRA¹; Diana C. ABRÃO²

RESUMO

O consumo de alimentos de origem animal muitas vezes não inspecionado traz riscos à saúde pública. Nesse sentido, os objetivos principais da inspeção compreendem prevenir a disseminação de doenças transmitidas por alimentos e zoonoses. Por conseguinte, é atribuído ao médico veterinário a função de perito e inspetor da higiene sanitária de empresas e abatedouros. À vista disso, a atuação desse profissional proporciona maior segurança alimentar. Não obstante, com o aumento da população mundial e o exponente consumo e comercialização de produtos de origem animal, destacando-se os de bovinos, o abate clandestino encontrou subterfúgios para a sua existência, corroborando com o aparecimento de zoonoses ao favorecer a exposição dos animais a condições insalubres. Infere-se, portanto, que a presença do médico veterinário é de extrema importância, pois é o profissional mais qualificado para os cuidados com os alimentos que chegam à mesa da população.

Palavras-chave:

Doenças transmitidas por alimentos; Inspeção de origem animal; Zoonoses.

1. INTRODUÇÃO

É crescente a ciência da saúde pública e da proteção humana contra doenças infecciosas e parasitárias contraídas por meio do consumo de produtos de origem animal. Percebe-se, entretanto, que casos severos de pessoas que são acometidas por essas enfermidades ainda são relatados, principalmente, nos países em desenvolvimento. De acordo com Oliveira et al. (2010), já foram registrados por volta de 250 tipos diferentes de doenças alimentares, relacionados a graves problemas de saúde pública e significativas perdas econômicas. Neste âmbito, a inspeção alimentar desempenha um papel fundamental para evitar a propagação de produtos contaminados, uma vez que atua diretamente sobre o controle da exposição a essas patologias.

O Brasil encontra-se em posição de destaque no comércio de produtos de origem animal, uma vez que possui o maior rebanho comercial de bovinos do mundo, ultrapassando 218,2 milhões de cabeças de gado, segundo Nery (2021). Estes dados mostram que existe um crescimento contínuo do mercado de produtos de origem animal e, portanto, há necessidade de um exigente controle no acompanhamento de normas para a segurança alimentar da população.

Gomide, Fontes e Ramos (2006) configuram ao médico veterinário a responsabilidade de fiscalizar e de inspecionar as condições higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal, assim como os estabelecimentos que fazem a sua comercialização. Dessa forma, esse profissional, ao

¹Discentes do curso de Medicina Veterinária - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho - Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG, 37890-000- 12202001537@muz.ifsuldeminas.edu.br ²Docente do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

adquirir os conhecimentos para exercer a função de inspetor sanitário, tem o dever de determinar o que é adequado para o consumo e autonomia para descartar os produtos que são inapropriados através de um parecer técnico.

Depreende-se, portanto, que o médico veterinário exerce um papel fundamental na saúde pública ao atuar na inspeção de produtos de origem animal, contrariando a visão limitada que depositam em cima dessa profissão. Por esse motivo, essa revisão de literatura tem como objetivo evidenciar os impactos causados pela falta de fiscalização dos subprodutos de origem animal e a importância de se ter um profissional qualificado para tal atribuição.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo teve como finalidade realizar uma revisão integrativa de resultados obtidos em pesquisas sobre doenças transmitidas por alimentos de origem animal e o papel do profissional veterinário na inspeção sanitária, de maneira sistemática, ordenada e abrangente. Os critérios de inclusão estabelecidos foram artigos publicados no Brasil com seus resumos disponíveis nas bases de dados selecionadas, no período compreendido entre 2002-2021. Para a seleção dos artigos utilizou-se duas bases de dados Google Acadêmico e Scielo. As palavras-chave utilizadas foram “inspeção origem animal”, “importância da inspeção veterinária”, “higiene sanitária” e “riscos da carne não inspecionada”. Para a construção do trabalho foram utilizados artigos científicos e a legislação nacional de inspeção sanitária no Brasil. Na busca do referencial documental, foram obtidos 918 artigos, dos quais, após filtragem das informações, 12 se adequaram ao objeto de pesquisa. As informações extraídas dos estudos selecionados foram categorizadas, seus resultados interpretados e apresentados em formato de texto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na presente revisão integrativa analisou-se 12 artigos que atenderam aos critérios de inclusão previamente estabelecidos e, a seguir, apresentar-se-á um panorama dos artigos avaliados.

Dentre os artigos incluídos na revisão integrativa, três se referem a zoonoses parasitárias e nove destacam a atuação do médico veterinário na inspeção de alimentos. Nesse ínterim, alguns trabalhos retratam as doenças transmitidas por alimentos, conhecidas também como DTA, são doenças parasitárias e infecciosas ainda presentes em muitos países em desenvolvimento, contendo um alto índice de transmissão, totalizando um terço do total das doenças registradas na América Latina (KIMURA, 2002; MIRANDA, 2002; OLIVEIRA et al., 2010).

Para tanto, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), decreto regulamentar nº 31/2012, de 13 de março, trabalha como protagonista na coordenação, avaliação e elaboração das funções fiscais atribuídas aos médicos veterinários, destacando a execução de políticas de segurança alimentar, proteção animal e sanidade animal. Portanto, este órgão administrativo investe em funções

de autoridade sanitária veterinária, o que corrobora com a padronização dessas normas. Desse modo, condutas ilegais são evitadas, como o abate clandestino, estimado em cerca de 45% dos abates do País e dentre outras irresponsabilidades que culminam na disseminação de DTAs (MIRANDA, 2002).

Nessa ótica, a inspeção dos produtos de origem animal previne a sua contaminação e a propagação de zoonoses, haja vista que se atribui ao médico veterinário, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, “o planejamento e a execução da defesa sanitária” e a “inspeção e fiscalização sob ponto de vista sanitário, de todos os produtos de origem animal”, exercendo funções como fiscalização dos equipamentos, utensílios, instalações, higiene dos colaboradores, controle de pragas, temperatura e o seguimento da legislação para a entrega de um produto seguro (BRASIL, 1968; BRIZOTTI, SOUZA, RIBEIRO, 2020; MENON, 2011).

À vista disso, Junges e Junges (2013) caracterizam que a inspeção de produtos de origem animal realizada pelo médico veterinário proporciona maior segurança alimentar e fornece produtos que atendam às exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Por isso, no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), são concedidas aos médicos veterinários atribuições, como a inspeção *post mortem* dos animais, a avaliação de carcaças após morte acidental, a realização de necrópsia, análise de casos suspeitos e diagnósticos aplicados à saúde animal (BRASIL, 2020).

Destarte, a execução de práticas preventivas é a principal função da inspeção dos subprodutos animais. Esta, assegura a segurança alimentar e higiênico-sanitária da população, garante produtos apropriados para o consumo e retira do mercado os produtos impróprios (FAUSTINO et al., 2003). Nessa perspectiva, a ausência de um médico veterinário no processo de obtenção desses produtos pode causar riscos em toda cadeia produtiva, gerando um ciclo de erros constantes, posto que a prática da inspeção sanitária é de suma importância e de responsabilidade de um médico veterinário qualificado apto a assegurar a qualidade dos produtos para o consumo humano (DUARTE, 2017).

4. CONCLUSÕES

Percebe-se que as DTAs e as zoonoses podem estar presentes em grande escala, principalmente, nos países em desenvolvimento, devido ao aumento exponencial na produção de alimentos de origem animal para suprir as demandas de mercado. Nesse viés, a atuação do médico veterinário na inspeção alimentar é imprescindível e obrigatória, uma vez que esse é o profissional capacitado a emitir parecer técnico relacionado aos animais. Estes pareceres, por sua vez, devem atender aos critérios de qualidade em toda a cadeia produtiva até atingirem seu estado final, como produto de consumo para a população. Mediante os fatos, sem uma autoridade sanitária veterinária, observa-se elevada contaminação alimentar que atinge âmbitos industriais e comerciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. **Decreto nº 9.013**, de 29 de março de 2017; Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989. Brasília, 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.517** de 23/10/1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília: DOU, 23/08/1968.

BRIZOTTI, S.; SOUZA, L.; RIBEIRO, L. A importância do médico veterinário na indústria de alimentos. **GETEC**. v.10, n. 27, p. 124-130, 2020.

Decreto Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março. **Diário da República n.º 52/2012, Série I**. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

DUARTE, R. D. F. **Saúde pública veterinária - competências do médico veterinário municipal e da autoridade de segurança alimentar e económica e estudo de casos**. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa. Lisboa, 2017. Disponível em: <<http://recil.grupolusofona.pt/handle/10437/8245>>

FAUSTINO, M. A. G. et al. Causas de condenação à inspeção sanitária de carne bovina em abatedouro da cidade de Valença, Rio de Janeiro. **Higiene Alimentar**. v.17, n. 108, p. 32-35, 2003.

GOMIDE L. A. M.; RAMOS E. M., FONTES P. R. **Tecnologia de Abate e Tipificação de Carcaças**. 1 ed. UFV, p. 19 – 20, 2006.

JUNGES, M.; JUNGES, F. A importância do médico veterinário no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. In: **Anais da 8ª Mostra de Produção Científica da Pós Graduação Lato Sensu da PUC Goiás**. Goiás, 2013.

KIMURA, L. M. S. Principais zoonoses. In: ANDRADE A., PINTO S. C., OLIVEIRA, R. S. (Eds.) **Animais de laboratório: criação e experimentação**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap.24, p. 200–209.

MENON, A. L. **Adesão do serviço de inspeção do Paraná - produtos de origem animal no sistema brasileiro de inspeção SUASA/SISBI**. 2011. 41 f. Monografia (Especialização Gestão em Defesa Agropecuária) - Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2011.

MIRANDA, Z. B. Inspeção de produtos de origem animal. **Revista CFMV**, n. 26, p. 21–26, 2002.

NERY, C. **Rebanho bovino cresce 1,5% e atinge 218,2 milhões de cabeças em 2020**, 30 set. 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31725-rebanho-bovino-cresce-1-5-e-atinge-218-2-milhoes-de-cabecas-em-2020>>. Acesso em: 30 março 2022.

OLIVEIRA, A.B.A.; PAULA, C.M.D.; CAPALONGA, R.; CARDOSO, M. R. I.; TONDO, Ed.C. Doenças transmitidas por alimentos, principais agentes e etiológicos e aspectos gerais: uma revisão. **Rev HCPA**, v. 30, n. 3, p. 279–285, 2010.